

PORTARIA 53/2025

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor SILVIO LUIS FERREIRA DA CUNHA”

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor SILVIO LUIS FERREIRA DA CUNHA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 284/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/08/2025, ao servidor Senhor SILVIO LUIS FERREIRA DA CUNHA, RG nº 21.585.134, matrícula 31740, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com a Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (21/07/2025).

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista- IPSJBV**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95A5-7DA4-7C63-8F20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 22/07/2025 15:03:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/95A5-7DA4-7C63-8F20>